



LEI N.º 4.668, DE 19/12/2023.

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 36 DA LEI N.º 4.623,
DE 19/07/2023 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA –
2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O § 1º do art. 36 da Lei n.º 4.623, de 19 de julho de 2023 –
Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.....

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão
aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente
líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

